



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1149/12, de 02 de Janeiro de 2012.**

**“Nomeia Membros do Conselho Municipal da Educação e Cultura e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n° 040.01, de 29 de março de 2001, NOMEIA o Conselho Municipal da Educação e Cultura, constituído pelos Membros titulares e respectivos suplentes, conforme a seguir indicados:

**I – Representantes dos Professores Estaduais:**

Membro Efetivo: JULIANA CRISTINA ZIMMER ZENATTI

Membro Suplente: ALFONSO DULLIUS

Membro Efetivo: ELAINE HERRMANN

Membro Suplente: MARLI AULER BERGMANN

**II – Representante dos Professores Municipais:**

Membro Efetivo: DIEFERSOM FERNANDES

Membro Suplente: DANEILA PONTIN

Membro Efetivo: JANDIR PAULO JANDREY

Membro Suplente: MARCIA CARLESSO

**III – Representante de Pais e Alunos:**

Membro Efetivo: ALAIR CALIARI

Membro Suplente: FLAVIA MALLMANN

**IV – Representantes da Associação de Moradores:**

**Membro Efetivo:** SILVIO ROBERTO MACHADO RODRIGUES

Membro Suplente: MARCOS KLAUS

As atribuições e competências do conselho Municipal da Educação e Cultura são as definidas no artigo 5º da supra-aludida Lei Municipal.

O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos e suas funções não serão remuneradas, uma vez considerada de relevância pública.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 02 de Janeiro de 2012.**

**OLI PEDRO GIRARDI**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração